Butiá, 28 de março de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar serviços da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 28/03/16 14:59 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI N° 3481

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 5.000,00
U.Orç. 01 – NUCLEO DE SERVICOS URBANOS.....R$ 5.000,00
Atividade 2.021 – Manutenção Dos Serviços De Limpeza Publica.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas .....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração